

CALENDARIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO DOS KITS DIGITAIS

CALENDÁRIO PARA ENTREGA DOS KITS DIGITAIS

Anos	Turma	Data	Manhã	Tarde
4º	AB A	1 de julho	8:30-12:30	14:00 – 17:30
	AB B	2 de julho	8:30-12:30	14:00 – 17:30
	AB C	3 de julho	8:30-12:30	14:00 – 17:30
	CA A	4 de julho	8:30-12:30	14:00 – 17:30
	IG A	7 de julho	8:30-12:30	14:00 – 17:30
	IG B	8 de julho	8:30-12:30	14:00 – 17:30
	IG C	9 de julho	8:30-12:30	14:00 – 17:30
9º*	A	16 de julho	8:30-12:30	14:00 – 17:30
	B	17 de julho	8:30-12:30	14:00 – 17:30
	C	18 de julho	8:30-12:30	14:00 – 17:30
	D	21 de julho	8:30-12:30	14:00 – 17:30
	E	22 de julho	8:30-12:30	14:00 – 17:30
	F	23 de julho	8:30-12:30	14:00 – 17:30

NOTA: os alunos que forem admitidos à 2ª fase das Provas Finais, estão autorizados a devolver os kits digitais a partir de 23 de julho, ou, em caso de reprovação, podem mantê-los na sua posse para o próximo ano letivo, se se mantiverem matriculados neste Agrupamento.

1 – DEVOLUÇÃO DOS KITS Digitais (distribuídos no âmbito do Programa Escola Digital)

Informamos os Encarregados de Educação dos alunos dos anos 4º e 9º anos, para que tenham atenção aos prazos estipulados para proceder à **DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS** alocados aos seus educandos em regime de comodato, e que têm obrigatoriamente de ser devolvidos, conforme determinado por legislação e Autos de Entrega assinados aquando da entrega dos kits digitais:

1.1 - Relembramos que todos os alunos que se transfiram de Agrupamento ou mudem de ciclo (4º e 9º ano), terão sempre de proceder à devolução do kit digital, segundo calendário

afixado na escola sede. Caso não o façam, não será atribuído novo kit digital até que o processo de devolução esteja devidamente concluído neste Agrupamento.

1.2 Antes da devolução deverão os encarregados de educação certificar-se de que os kits digitais estão completos – PC, hotspot (no caso do 1º ciclo) e cartão SIM com a respetiva identificação do número da operadora, em perfeitas condições, e sob compromisso de honra, **TODOS** os equipamentos recebidos no Kit, que assinaram no Auto de Entrega, depurados e limpos de toda e qualquer informação e ou programadas que não os consignados, pois estes equipamentos serão novamente alocados no próximo ano letivo 25/26 a outros alunos.

1.3 - Os alunos do 4º e 9º ano, e todos os que pretendem ser transferidos para outros Agrupamentos, devem entregar os seguintes equipamentos, em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado, sob pena do assumir de custos de assistência / reparação / substituição / aquisição.

1 Computador S/N (nº série)

1 Transformador

1 Hotspot S/N (nº de série)

1 Cabo USB para Micro USB (Hotspot)

1 Cartão SIM nº (tem de incluir envelope / cartão com dados de PIN / PUK / ICCID)

Mochila

Auscultadores

1.4 Antes da devolução deverão os encarregados de educação certificar-se de que os kits digitais estão completos – PC, hotspot (no caso do 1º ciclo) e cartão SIM com a respetiva identificação do número da operadora, em perfeitas condições, e sob compromisso de honra, **TODOS** os equipamentos recebidos no Kit, que assinaram no Auto de Entrega, depurados e limpos de toda e qualquer informação e ou programadas que não os consignados, pois estes equipamentos serão novamente alocados no próximo ano letivo 25/26 a outros alunos.

1.5 - Os alunos do 4º e 9º ano, e todos os que pretendem ser transferidos para outros Agrupamentos, devem entregar os seguintes equipamentos, em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado, sob pena de assumir de custos de assistência / reparação / substituição / aquisição.

1 Computador S/N (nº série)

1 Transformador

1 Hotspot S/N (nº de série)

1 Cabo USB para Micro USB (Hotspot)

1 Cartão SIM nº (tem de incluir envelope / cartão com dados de PIN / PUK / ICCID)

Mochila

Auscultadores

2. INCUMPRIMENTO

A não entrega do Kit digital, cedido a título de empréstimo, **implica**:

2.1 - O impedimento de atribuição de novos equipamentos ao aluno;

2.2 - A participação às autoridades policiais, caso persista e após aviso reiterado aos encarregados de educação;

2.3 - A não devolução dos equipamentos em bom estado, ou a não devolução do conjunto, ou de parte dos equipamentos, resultará no acionamento de obrigações contratualmente previstas por perda ou deterioração dos bens e equipamentos, de acordo com o Auto de Entrega (pontos 2, 3, 5, 9, 10).

Viana do Castelo, 12 de junho de 2025

Equipa CAP